

GMS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
90.146

ficha  
01

São Paulo, 09 de Janeiro de 19 87.

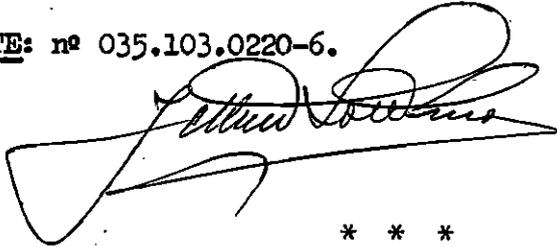
**IMÓVEL:** O apartamento nº 51, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Villa Siena Bloco A, situado na Rua Ouvidor Portugal, nº 158, no 12º Subdistrito-Cambuci, contendo a área útil de 65,9475m², área comum - de 69,9055m², totalizando a área construída de 135,8530m² e uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 0,015271; cabe ao apartamento - uma vaga na garagem do edifício, localizada no sub-solo, em local indeterminado e com o auxílio de manobrista.

**PROPRIETÁRIA:** GRV - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LIMITADA, com sede nesta Capital, na Alameda dos Arapanés, nº 508, inscrita no CGC/MF. sob o nº 43.455.856/0001-64.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.6 da matr. nº 57.280 deste, em 24/11/1.982.

**CONTRIBUINTE:** nº 035.103.0220-6.

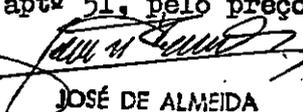
O OFICIAL



\* \* \*

R.1/M.- 90.146 Em 09 de Janeiro de 1.987.

Por escritura de 28 de outubro de 1.986, do 19º Cartório de Notas desta Capital, Lº 3.576, fls. 250, a proprietária, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a ADELSON GONÇALEZ, técnico em administração, RG. número 5.035.539-SP, inscrito no CPF sob o nº 855.603.918-91 e sua mulher, DULCE FERNANDES MORONN GONÇALEZ, analista de sistemas, RG. nº 5.552.654-SP, inscrita no CPF sob nº 677.827.798-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Ouvidor Portugal, nº 158, aptº 51, pelo preço de Cz\$39.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.-

  
JOSÉ DE ALMEIDA  
Escrivente Autorizado

R-2/M.90.146 em 26 de janeiro de 2011 \* \*

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 489.867 (VENDA E COMPRA).**

Pelo instrumento particular datado de 14 de janeiro de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, os proprietários, **DULCE FERNANDES MORONN GONÇALEZ**, analista de sistemas, RG nº

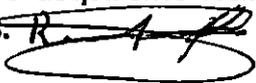
continua no verso

matrícula  
**90.146**

ficha  
**01**

verso

5552654-SSP-SP, CPF nº 677.827.798-04, e seu marido **ADELSON GONÇALEZ**, administrador, RG nº 5035539-SSP/SP, CPF nº 855.603.918-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ouvidor Portugal, 158, apto 51, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **HELIO GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, administrador, RG nº 7.957.780-5-SSP-SP, CPF nº 028.919.618-38, divorciado; e, **ANDREA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, do lar, RG nº 248822043-SSP-SP, CPF nº 172.991.258-38, solteira, maior, conviventes nos termos da Lei 9.278/96, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Rapin, 245, apto 101, bloco 1, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 325.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 50,00% para o adquirente Helio Guimarães Junior e 50,00% para Andréa da Silva Medeiros.

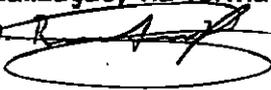
  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-3/M.90.146 em 26 de janeiro de 2011

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 489.867 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).**

Pelo instrumento particular datado de 14 de janeiro de 2011, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **HELIO GUIMARÃES JUNIOR**, divorciado; e, **ANDREA DA SILVA MEDEIROS**, solteira, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 277.140,00**, ( sendo R\$260.000,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórios ), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 336 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$3.289,14, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa efetiva anual de 11,5000%, nominal anual de 10,9349%, efetiva mensal de 0,9112%, nominal mensal de 0,8685%, efetiva anual com benefício de 9,5000%, nominal anual com benefício de 9,1098%, efetiva mensal com benefício de 0,7591%, e nominal mensal com benefício de 0,7291%, vencendo-se a primeira prestação em 14 de fevereiro de 2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**90.146**

ficha  
**02**

SEXTO  
**6**  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
CNS n.º  
14293-5  
*Lucas Kiyoshi Kiyono*  
São Paulo, 09 de janeiro de 1987

AV-4/M.90.146 em 15 de julho de 2019

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.726 (CORREÇÃO REGISTRO ANTERIOR).**

Selo Digital:142935331125720069172619V

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que: a) o registro anterior desta matrícula é composto da seguinte forma: R-6, feito em 24 de novembro de 1.982, e instituição e especificação de condomínio, registrada sob nº 12, em 18 de maio de 1.984, ambos na matrícula nº 57.280 deste Registro de Imóveis; e b) para constar que os Blocos A - Edifício Villa Siena e o B - Edifício Villa Trieste, acham-se construídos sobre o terreno que encerra a área de 2.217,00m<sup>2</sup>.

*Lucas Kiyoshi Kiyono*

LUCAS KIYOSHI KIYONO  
Substituto

\* \* \* \* \*

AV-5/M.90.146 em 15 de julho de 2019

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.726 (PENHORA).**

Selo Digital:142935331125710069172619X

Por certidão de penhora datada de 27 de junho de 2019, expedida pelo 35º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1120144502018, movida pelo **CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS VILLA SIENA E VILLA TRIESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 55.443.071/0001-50, em face de: 1) **HELIO GUIMARÃES JUNIOR**, CPF nº 028.919.618-38; e 2) **ANDREA DA SILVA MEDEIROS**, CPF nº 172.991.258-38, os direitos e obrigações dos devedores fiduciários (decorrentes do registro nº 3 desta matrícula) foram **PENHORADOS**, sendo a dívida no valor de **R\$46.681,82**, tendo sido nomeados depositários **HELIO GUIMARÃES JUNIOR** e **ANDREA DA SILVA MEDEIROS**, já qualificados.

*Lucas Kiyoshi Kiyono*

LUCAS KIYOSHI KIYONO  
Substituto

\* \* \* \* \*

**AV.6/90.146 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Averbado em 20 de agosto de 2021 - Protocolo nº 723.291 de 04/11/2020 - Do requerimento datado de 21 de julho de 2021, formulado pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciários **HELIO GUIMARÃES JUNIOR**, divorciado; e **ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS**, solteira, maior, conviventes nos termos da Lei 9.278/96, já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.3 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de R\$338.912,00, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

continua no verso

matrícula  
**90.146**

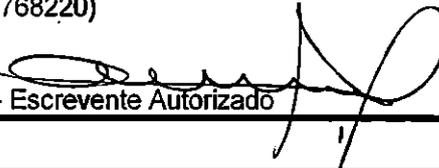
ficha  
**02**

verso

(Selo Digital:142935331000000617629215)

  
Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

**AV.7/90.146 - LEILÕES NEGATIVOS** - Averbado em 21 de janeiro de 2022 - Protocolo nº 763.101 de 07/01/2022 - Pelo requerimento datado de 05 de janeiro de 2022, à vista dos Autos de 1º Leilão Público Negativo datado de 15 de dezembro de 2021, e 2º Leilão Público Negativo datado de 20 de dezembro de 2021, e do termo de quitação datado de 05 de janeiro de 2022, procedo a presente averbação para constar que o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado, realizou os **LEILÕES PÚBLICOS** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 15 de dezembro de 2021, e o segundo em 20 de dezembro de 2021, ambos na cidade de São Paulo, SP, os quais foram conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na JUCESP sob nº 1086, **sem oferta de lances, restando os leilões negativos**, ficando em consequência **extinta a dívida referente à alienação fiduciária registrada sob nº 3 nesta matrícula, nos termos do parágrafo 6º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97.**  
(Selo Digital:142935331000000707768220)

  
Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

Daniel Ribas Gelsomini  
Substituto do Oficial

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS n.º  
14293-5

matrícula  
90146



Pedido nº 763101

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.  
Fabiana de Castro Baldesin - Escrevente Autorizada.  
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

**Atenção:** Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, âncora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 38,17	R\$ 10,85	R\$ 7,43	R\$ 2,01	R\$ 2,62	R\$ 1,83	R\$ 0,78	R\$ 63,69

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C300000070786022U

